



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1032/96

Paraty, 08 de novembro de 1996.

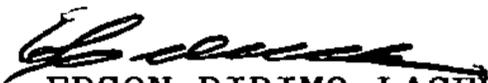
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
UTILIDADE PÚBLICA À "LOJA MAÇÔNICA  
UNIÃO E BELEZA Nº88" DE PARATY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade denominada AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA "UNIÃO E BELEZA Nº88".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1996.

  
EDSON DIDIMO LACERDA

-Prefeito Municipal-